



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Avenida Santo Antonio, 721 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP

Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: sas@marilia.sp.gov.br

Marília, 07 de Maio de 2018.

Prezados(as) Senhores(as),

Servimos do presente email, para envio em anexo de Notificação/Informativo de ingresso de recurso financeiro, em atenção a Lei Federal 9.452/07, bem como considerando a recomendação oriunda do Ministério Público Federal. Informamos ainda que todas as demais informações acerca do referido Recurso, estão alocadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marília, cujo endereço: www.marilia.sp.gov.br - Portal Transparência; que **em data de 04/05/2018** foi liberado o pagamento da **9ª 12ª parcelas** do recurso advindo da assinatura de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, **referente ao exercício de 2017**, para as Entidades Sociais abaixo relacionadas:

- 1- Associação Casa do Caminho** (abrigo/acolhimento de Idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais)
9ª á 10ª parcela – R\$12.166,72(doze mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos);
- 2- CACAM-Centro de Apoio a Criança e Adolescente de Marília** (Acolhimento integral em caráter provisório e excepcional a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social determinado pelo Poder Judiciário).
9ª á 12ª parcela – R\$40.000,00(quarenta mil reais);
- 3- Lar São Vicente de Paulo** (Abrigo/acolhimento integral de Idosos carentes, abandonados, desamparados e/ou em situação de risco de ambos os sexos).
9ª á 12ª parcela – R\$11.733,36(onze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos);
- 4- Fundação Mansão Ismael** (prestação de amparo e assistência á velhice desamparada de ambos os sexos sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, riqueza, nascimento e qualquer outra condição).
9ª á 12ª parcela – R\$12.100,00(doze mil e cem reais);
- 5- Associação Filantrópica de Marília** (acolhimento provisório de crianças e adolescentes do sexo masculino em situação de risco pessoal e social)
4ª parcela – R\$30.000,00(trinta mil reais);

Atenciosamente,